

(Publicado no DOU, Seção 1, de 26/04/2012, págs. 159/161)

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012

Aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Almino Afonso Fernandes, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Tito Souza do Amaral, José Lázaro Alfredo Guimarães e Fabiano Augusto Martins Silveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel de Castro, Almino Afonso Fernandes, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Ivens Carvalho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, César Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Alencar Vital, Presidente da Associação Goiana do Ministério Público – AGMP, Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Na ocasião, o Conselheiro Jeferson Coelho informou ao plenário que a Corregedoria Nacional programou para 2012 inspeções nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Roraima, e convidou os demais Conselheiros para participarem. Comunicou também que, nos dias 7 e 8 de maio, a Corregedoria Nacional do Ministério Público promoverá em Brasília reunião com todos os Corregedores-Gerais e que destinará na agenda uma pauta para que todos os Conselheiros lá compareçam e participem dessa reunião. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia cumprimentou o Corregedor Nacional pela brilhante ideia de convidar os Corregedores-Gerais de todas as unidades do Ministério Público para uma reunião no CNMP. Na oportunidade, manifestou seu interesse em participar do evento, que possibilitará a discussão de temas relevantes, como o imprescindível apoio dos Corregedores-Gerais na implementação da Resolução CNMP nº 56. Quanto ao plano de inspeções apresentado, o Conselheiro Mario Bonsaglia também cumprimentou o Corregedor Nacional pela iniciativa e pela equilibrada escolha dos Estados, sendo um de cada região do país. Na oportunidade, o Conselheiro Jeferson Coelho solicitou aos Presidentes das Comissões que encaminhassem temas a serem debatidos nessa reunião. Após, os Conselheiros Luiz Moreira e Alessandro Tramujas passaram a compor a mesa. Em seguida, o Conselheiro Tito Amaral registrou que as reuniões administrativas não têm tido o caráter privado que se espera. Após, o Conselheiro Luiz Moreira comunicou que na nova sede há dois gabinetes adaptados, em frente aos elevadores, e sugeriu que um deles fosse por ele ocupado, já que foram pensados com esse propósito. Na oportunidade, parabenizou o Presidente e a administração pela criação desses Gabinetes. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas sugeriu que ambos os gabinetes só

fossem incluídos nas opções de escolha dos demais Conselheiros após a escolha pelo Conselheiro Luiz Moreira, que detém preferência nesse aspecto, o que foi corroborado pelos Conselheiros Fabiano Silveira e Maria Ester. Como havia Conselheiro ausente, decidiram que a deliberação ocorreria quando o plenário estivesse completo. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel procedeu à leitura do texto da Proposta de Resolução apresentada na 3ª Sessão Ordinária de 2012, que altera as Resoluções CNMP nºs 29/2008 e 40/2009. Após, o Conselheiro Adilson Gurgel informou que, juntamente com os Conselheiros Jeferson Coelho, Alessandro Tramujas e Taís Ferraz, esteve na Reunião Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público Federal, Estadual e Militar, em Porto Velho, e que teve a oportunidade de distribuir Proposta de Código de Ética do Ministério Público, a qual também distribuirá no período da tarde aos Conselheiros. Na ocasião, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior passou a compor a mesa. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel distribuiu aos Conselheiros cópias do artigo de autoria da Conselheira Taís Ferraz publicado no Jornal O Globo, do dia 03/03/2012, sobre apuração dos crimes no Brasil, intitulado “O Custo da Negligência” e parabenizou a Conselheira pela qualidade do trabalho. Na ocasião, o Presidente se associou à congratulação realizada. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000695/2011-91, o Conselheiro Fabiano Silveira enalteceu a iniciativa do Conselheiro Mario Bonsaglia de elaborar a Proposta de Resolução destinada a regulamentar a observância do princípio da publicidade e do direito à informação no âmbito da administração do Ministério Público da União e dos Estados e ressaltou que o referido Conselheiro tem o dom de provocar o Conselho com temas de relevância que justificam a missão deste Órgão. Após, o Conselheiro Luiz Moreira congratulou o Conselheiro Fabiano Silveira pelo brilhante voto e manifestou sua satisfação em dividir o plenário com ele. Na oportunidade, o plenário deliberou por suspender o julgamento desse processo para que os Conselheiros possam examinar as propostas apresentadas. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000642/2010-99 e a retirada do Processo CNMP nº 0.00.000.001731/2011-33. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000161/2011-64, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001148/2010-41, o que foi deferido à unanimidade. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Adilson Gurgel parabenizou o Conselheiro Luiz Moreira pela qualidade do voto proferido. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001148/2010-41, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou que os Processos CNMP nºs 0.00.000.000176/2010-41, 0.00.000.001071/2009-76 e 0.00.000.001675/2010-56 fossem julgados no período vespertino. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001270/2011-07, o Presidente assinalou com muita satisfação a presença em plenário do Conselheiro Bruno Dantas, do Conselho Nacional de Justiça. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000215/2009-77, o Conselheiro Adilson Gurgel ausentou-se ocasionalmente, voltando a compor a mesa no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001507/2011-41. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior ausentou-se ocasionalmente. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000246/2009-28, a Conselheira Claudia Chagas solicitou prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias no Processo CNMP nº 0.00.000.000779/2011-24 para conclusão dos trabalhos da comissão processante, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001676/2011-81, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior voltou a compor a mesa. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000512/2009-12, o Conselheiro Fabiano Silveira ausentou-se ocasionalmente. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000060/2012-74, o Conselheiro Luiz Moreira levantou novamente a questão da escolha dos Gabinetes adaptados da nova sede do CNMP, tendo o plenário deliberado, à unanimidade, que o Conselheiro Luiz Moreira terá prioridade na escolha. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia sugeriu que antes da próxima sessão fosse convocada outra reunião administrativa para discutirem alguns temas com o intuito de

avancarem mais rapidamente as discussões em plenário, o que foi acolhido à unanimidade. A sessão foi suspensa às doze horas e nove minutos e reiniciada às quatorze horas e quarenta e três minutos, sob a Presidência do Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira. Em seguida, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001071/2009-76 e 0.00.000.001675/2010-56. Após, a Conselheira Tais Ferraz pediu vista do processo CNMP nº 0.00.000.000695/2011-91, cujo julgamento havia sido suspenso no período matutino. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001069/2011-11, que visava revisão na forma de aplicação da Lei nº 2.430/2011 por parte do Ministério Público do Estado do Acre, bem como o cumprimento das recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público inseridas nas Resoluções CNMP nº 6/2010, nº 53/2010 e nº 60/2010, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou que, no caso concreto, o CNMP está afastando a norma estadual que rege a matéria e que nesse caso não se trata de um controle abstrato pois está instalado um contencioso e o eminente Relator demonstrou o malferimento dos dispositivos constitucionais e optou pela aplicação da normatização constitucional como também por encaminhar ao Procurador-Geral da República para eventual Ação Direta de Inconstitucionalidade, diferente do que costumeiramente se verificava, um controle do CNMP ex officio administrativo da constitucionalidade das leis, o que não se verifica no caso concreto, de forma que acompanha o voto do Relator. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001069/2011-11, o Presidente registrou a presença do Doutor Castau Nicolai, juiz proveniente da França, que está desenvolvendo trabalho sobre o Ministério Público no Brasil. Em seguida, assumiu a Presidência a Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, em exercício e Procuradora-Geral da República, em exercício. Após o Julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000153/2012-07, a Conselheira Claudia Chagas solicitou o julgamento extrapauta do processo CNMP nº 0.00.000.000186/2012-49, Proposta de Resolução que dispõe sobre o Portal da transparência do Ministério Público, revogando a Resolução nº 38/2009, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento desse processo, o Conselheiro Tito Amaral ausentou-se ocasionalmente, voltando a compor a mesa no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000176/2010-41. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Lázaro Guimarães solicitou o julgamento extrapauta do processo CNMP nº 0.00.000.000910/2011-53, o que foi deferido à unanimidade. Após esse julgamento, o Conselheiro Lázaro Guimarães ausentou-se justificadamente. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000051/2011-01, o Conselheiro Lázaro Guimarães ausentou-se justificadamente. Após o julgamento desse processo, a Conselheira Claudia Chagas registrou seu agradecimento aos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Artur Medeiros Neto, Fábio Antonio Pinesch e Almir Gasquez Rufino, pela maneira diligente e cuidadosa com que conduziram os trabalhos da Comissão Processante. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001749/2011-35, a Conselheira Claudia Chagas parabenizou o relator, Conselheiro Fabiano Silveira, pelo voto proferido. Após, o Conselheiro Jeferson Coelho solicitou alteração de seu voto no processo CNMP nº 0.00.000.000176/2010-41, tendo a Presidente anunciado novamente o resultado do julgamento, cujo registro consta na certidão em anexo. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000377/2011-20, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001513/2010-18, 0.00.000.000131/2011-58 e 0.00.000.000396/2011-56. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000732/2011-61, o Conselheiro Luiz Moreira voltou a compor a mesa. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000732/2011-61, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Alessandro Tramujas registraram o excelente trabalho exercido pelo relator, Conselheiro Adilson Gurgel. Após, o Conselheiro Adilson Gurgel registrou elogio aos Promotores de Justiça do Estado de Goiás, Fernando Gomes Rosa, Arthur José Jacson Matias e Mário Henrique Cardoso Caixeta, pelo brilhante trabalho feito na comissão processante que atuou no referido feito e solicitou que



esse elogio seja registrado na ficha funcional desses membros. A Sessão foi encerrada às dezoito horas e treze minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/03/2012

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000161/2011-64 (Reclamação Disciplinar)
(Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000372/2011-05)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTE: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Reclamação Disciplinar que visa apurar suposta infração às vedações constantes do art. 53, § 1º, inciso III, e art. 72, inciso X, c/c art. 84 da LC nº 15/1996.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001148/2010-41 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Walber Wolgrand Menezes Marques

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público Estadual na apuração de diversas representações protocolizadas naquela instituição.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a presente Representação para determinar a instauração de Processos Administrativos Disciplinares em face de membros do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001270/2011-07 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apensos: Processos CNMP nº 0.00.000.001221/2011-66 e 0.00.000.001241/2011-37)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Breno Wohl Bruno

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a verificação de irregularidades quanto ao exercício da segurança dos diversos ramos do Ministério Público da União por servidores requisitados e terceirizados, prejudicando a nomeação de candidatos aprovados no VI concurso do Ministério Público da União para o cargo de Técnico de Apoio Especializado em Segurança.

DECISÃO: Após o voto-vista do Conselheiro Mario Bonsaglia divergindo do Relator no tocante à determinação da rescisão do contrato 11/2010 da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, pediu vista o Conselheiro Alessandro Tramuja. O Relator proferiu seu voto na 2ª Sessão Ordinária no sentido de conhecer os presentes Procedimentos para rejeitar os pedidos de nulidade dos contratos celebrados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e pela Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro e os pedidos de reconhecimento de ilegalidade de possíveis atos de requisição de pessoal e, ainda, dar parcial provimento para determinar à Procuradoria Regional da República da 2ª Região que se abstenha de proceder contratações ou renovações de contratos de agentes de segurança pessoal privada determinando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para rescindir o contrato 11/2010. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000997/2011-69 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Elia Blanca Mendonça de Pinto Braga

REQUERIDO: Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro

INTERESSADOS: Breno Wohl Bruno

Francisca Ferreira Freire

Gustavo Wagner Silva Santos

ASSUNTO: Visa à apuração de ato administrativo do Ministério Público Militar/RJ devido a requisição irregular de militares das forças armadas para prover cargo de Técnico de Apoio Especializado em Transporte, em detrimento de nomeação de candidatos aprovados no VI Concurso do Ministério Público da União.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de julgar parcialmente procedente o presente Procedimento determinando o prazo de 90 (noventa) dias para o Ministério Público Militar regularizar o provimento dos cargos de Técnico de Apoio Especializado em Transporte e Segurança, pediram vista os Conselheiros Alessandro Tramujas, Mario Bonsaglia e Maria Ester. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000215/2009-77 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Procedimento de Controle Administrativo que visa apreciar o conteúdo dos atos normativos editados em atenção à Resolução CNMP nº 19/2007. Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina encaminhar ao Poder Legislativo proposta de regulamentação do art. 37, V, da Constituição Federal, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001293/2011-11 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento conjunto com o Processo nº 0.00.000.001301/2011-11)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Mato Grosso

ASSUNTO: Visa, junto ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso, à apuração e à fiscalização do cumprimento da Resolução CNMP nº 53/2010, que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos membros do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001313/2011-46 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento conjunto com o Processo nº 0.00.000.001322/2011-37)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Visa apurar a adequação normativa do Ministério Público do Estado do Amazonas em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001507/2011-41 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento conjunto com o Processo CNMP Nº 0.00.000.001525/2011-23)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Tocantins

ASSUNTO: Visa fiscalizar o cumprimento, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, do disposto na Resolução CNMP nº 37/2009, que regulamenta a proibição do nepotismo no âmbito do Ministério Público brasileiro.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000381/2008-92 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramuja Assad

RECORRENTES: Fernando Alcântara de Figueiredo e
Laci Marinho de Araújo

RECORRIDO: Membro do Ministério Público Militar

ASSUNTO: Recurso Interno contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001781/2011-11(Recurso Interno)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

RECORRENTE: Federação Interestadual dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Hospedagem, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul - FERTRHOTEL

ADVOGADOS: Agilberto Seródio - OAB/DF 21.795, Alan de Carvalho - OAB/SP 296.645, Daniela dos Santos - OAB/SP 209.178, Ethel Marchiori Remorini Pantuzo - OAB/SP 149.404, Fabiano Lopes do Nascimento - OAB/SP 201.784, Vanderlei Nunes - OAB/SP 247.309 e William Di Mase Szimkowski - OAB/SP 240.290.

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior.

11) PROCESSO CNMP 0.00.000.000246/2009-28 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior

RECORRENTE: Maurício Vicente Silvério

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão plenária que negou provimento a Embargos de Declaração opostos em Recurso Interno de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior.

12) PROCESSO CNMP 0.00.000.000779/2011-24 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: César Zacharias Mártires

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001676/2011-81 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

REQUERENTE: Alzir Marques Cavalcante Junior - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Requer intervenção para afastamento preliminar de decisão do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Rondônia, que, em tese, se negou a apreciar proposição que trata de limitação temporal de afastamento de membros para o exercício de cargos comissionados e funções de confiança, e propõe discussão do tema por este Colegiado.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000692/2011-57 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

EMBARGANTE: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000512/2009-12 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

EMBARGANTE: Eduardo Buaes Raymundi

ADVOGADO: Gabriel Pauli Fadel – OAB/RS 7.889

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente o Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000060/2012-74 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

REQUERENTE: Ramiro Carlos Rocha Rebouças – OAB/RJ 169.721

REQUERIDO: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Requer certidões e documentos informativos referentes às decisões dos processos nº 573/2008-07 e 785/2007-03, de competência da Corregedoria Nacional e deste Conselho, respectivamente, a fim de construir provas para apresentação à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso e, ocasionalmente, o Conselheiro Fabiano Silveira.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000695/2011-91 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

PROPONENTE: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

ASSUNTO: Proposta de Resolução destinada a regulamentar a observância do princípio da publicidade e do direito à informação no âmbito da administração do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: Após os votos-vista dos Conselheiros Fabiano Silveira e Alessandro Tramujas apresentando propostas substitutivas à presente Proposta de Resolução, pediu vista a Conselheira Tais Ferraz. Antecipou seu voto na 1ª Sessão Ordinária, acompanhando o Relator pela aprovação da proposta, o Conselheiro Almino Afonso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira. Aguardam os demais.

18) PROCESSO CNMP 0.00.000.001069/2011-11 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Juberlano do Nascimento Madeira - Presidente da ASSEMPAC

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Acre

ASSUNTO: Requer revisão na forma de aplicação da Lei nº 2.430/2011 por parte do Ministério Público do Estado do Acre, bem como o cumprimento das recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público inseridas nas Resoluções CNMP nº 6/2010, nº 53/2010 e nº 60/2010.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o feito para suspender novas nomeações para as funções comissionadas FC-MP-01 a FC-MP-09, salvo em se tratando de servidores do quadro efetivo do Ministério Público do Acre, enquanto não providenciada a adequação numérica e normativa das funções de confiança e dos cargos em comissão daquela unidade ministerial e, ainda, pela representação ao Procurador-Geral da República acerca de possível inconstitucionalidade do § 4º, do art. 9º, da Lei Estadual acriana nº 2.430/2011, pediu vista o Conselheiro Fabiano Silveira. Anteciparam seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e o Conselheiro Alessandro Tramujas. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira.

19) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000153/2012-07 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTES: Anísio Marinho Neto - Procurador de Justiça

Herbert Pereira Bezerra - Procurador de Justiça

Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo - Procuradora de Justiça

Myrian Coeli Gondim d'Oliveira Solino - Procuradora de Justiça

Pedro de Souto - Procurador de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer suspensão de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte quanto à publicação da resolução nº 033/2012 e aviso nº 004/2011-PGJRN, ambos datados de 13.02.2012, e que discorrem sobre a formação de cadastro de opções de candidatos aos cargos de provimento em comissão de Assessor e Assistente Ministerial. Pedido de liminar.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de julgar procedente o presente Procedimento e após o voto divergente do Conselheiro Adilson Gurgel no sentido de julgar improcedente o feito, pediu vista a Conselheira Taís Ferraz. Anteciparam seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Fabiano Silveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira.

20) PROCESSO CNMP 0.00.000.000186/2012-49 (Proposta de Resolução)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

PROPONENTE: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre o Portal da transparência do Ministério Público, revogando a Resolução nº 38/2009.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposta, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Luiz Moreira e, ocasionalmente, o Conselheiro Tito Amaral.

21) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000176/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Visa averiguar a legalidade das operações que permitiram que contribuições devidas por Procuradores de Justiça à previdência estadual não fossem lançadas em folha de pagamentos, haja vista discrepância identificada entre o número destes e das contribuições efetuadas - ref. fl. 192/193 (pg. 190/191 do Relatório Conclusivo da Inspeção).

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Vencidos parcialmente os Conselheiros Alessandro Tramujas, Lázaro Guimarães, Jeferson Coelho e Taís Ferraz, que não acolhiam o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Piauí. O Conselheiro Tito Amaral não votou em razão de não ter assistido à leitura do relatório. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000910/2011-53 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

EMBARGANTE: Cesar Zacharias Mártires

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Recurso Interno interposto na Sindicância nº 0.00.000.000670/2010-14.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu os presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Luiz Moreira.

23) PROCESSO CNMP 0.00.000.000051/2011-01 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Piauí

ADVOGADA: Márcia Maria Macedo Franco - OAB/PI 2.802

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Piauí.

DECISÃO: Após o voto da Relatora no sentido de julgar extinto o feito no tocante às imputações feitas ao membro Augusto César de Andrade e de julgar improcedente quanto ao membro Fernando Ferreira dos Santos, pediu vista o Conselheiro Fabiano Silveira. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Luiz Moreira e Lázaro Guimarães. Aguardam os demais.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001749/2011-35 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

REQUERENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer providências para apurar a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na política habitacional implementada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que tem resultado em conflitos sociais com violação de direitos humanos das comunidades ocupantes de áreas irregulares.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Luiz Moreira e Lázaro Guimarães.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000377/2011-20 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Visa à

apuração do exercício de atividades por servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, atividades estas incompatíveis com a natureza de cargos comissionados ocupados por aqueles (conforme item 4.7.5, fl. 142 do Relatório de Inspeção do Ministério Público do Estado de Alagoas).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Luiz Moreira e Lázaro Guimarães.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000732/2011-61 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins

ADVOGADO: Roger de Mello Ottano - OAB/TO 4155

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o feito, nos termos do voto do Relator, e, por maioria, determinou a aplicação da pena de suspensão por 60 (sessenta) dias em face de membro do Ministério Público do Estado de Tocantins, nos termos do voto divergente do Conselheiro Fabiano Silveira. Vencido parcialmente o Relator no que diz respeito à dosimetria da pena. O Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.